

**TERMO ADITIVO Nº 032/2019-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.035.603-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão das unidades no Contrato de Gestão: **Serviço de Residência Terapêutica (SRT): SRT II Capela do Socorro III, SRT II Grajaú I, e Adequação do Rh do CAPS Adulto III Capela do Socorro**, para o mês de Dezembro 2019.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado por **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº15.946.354-3, inscrito no CPF/MF sob nº 118.565.628-67, Coordenadora, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788/74, residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328/29, residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.





### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Inclusão de recurso para implantação das Unidades **SRT II Capela do Socorro III, SRT II Grajaú I**, no valor de R\$ 240.380,16 (Duzentos e quarenta mil, trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos) a **TÍTULO DE CUSTEIO**, e o valor de R\$ 91.362,04 (Noventa e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) a **TÍTULO DE INVESTIMENTO PARA EQUIPAMENTOS**, conforme cronograma em anexo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Cronograma de Desembolso:

	<b>DEZEMBRO</b>
Custeio	240.380,16
Investimento-Equipamentos	91.362,04
<b>Total</b>	<b>331.742,20</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

- Inclusão das unidades abaixo no Contrato de Gestão:

SRT II Capela do Socorro III

SRT II Grajaú I

- CAPS III Adulto Capela do Socorro – Inclusão de 01 Educador Físico e 01 Analista .

### **CLÁUSULA QUARTA**

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

**Anexo V** – Quadro de RH e Metas;

**Anexo VI** – Plano Orçamentário de Custeio;

**Anexo VII** – Dimensionamento de RH



**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R002/2014 - SMS.G.  
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor,  
que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas  
assinado.

São Paulo, 09 de dezembro de 2019.

**SANDRA MARIA SABINO FONSECA**  
COORDENARIA REGIONAL DE SAÚDE

**MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

TESTEMUNHAS:

Nome: **Marcia Regina da Degolação**  
RG: **RF. 596.702.3.00**

**Maria Isabel Ribeiro de Campos**  
Gerente Corporativa Administrativa  
Associação Saúde da Família

Nome: **Tamires Rezende de Oliveira**  
RG: **47.713.613-5**



**ANEXO V**

<b>SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA II GRAJAÚ I (*)</b>		
<b>LOCAL</b>	<b>Capacidade Pessoas</b>	<b>ACOMPANHAMENTO MENSAL</b>
SERVIÇO RESIDÊNCIA TERAPEUTICO II – Av. Dona Belmira Marin, 5195 - Shangrila	10 PESSOAS	Taxa de ocupação de leitos, de 85% a 100%. (Total de acolhidos-dia no período / Total de leitos-dia do período * 100)

(\*) Este serviço ficará vinculado ao CAPS Adulto III Grajaú

<b>SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA II - CAPELA DO SOCORRO III (*)</b>		
<b>LOCAL</b>	<b>Capacidade Pessoas</b>	<b>ACOMPANHAMENTO MENSAL</b>
SERVIÇO RESIDÊNCIA TERAPEUTICO II – Rua Gomes Pedrosa, 82	10 PESSOAS	Taxa de ocupação de leitos, de 85% a 100%. (Total de acolhidos-dia no período / Total de leitos-dia do período * 100)

(\*) Este serviço está tecnicamente vinculado ao CAPS Adulto III Capela do Socorro

<b>CAPS ADULTO III - Capela do Socorro</b>			
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Equipe Mínima</b>	<b>Carga Horária Semanal por profissional</b>	<b>META MENSAL</b>
Médico Psiquiatra	3	20horas	300 pacientes com cadastro ativo
Enfermeiro	6	36 horas	
Enfermeiro	1	40horas	
Psicólogo	5	40horas	
Terapeuta Ocupacional	2	30horas	
Assistente Social	2	30horas	
Educador Físico	1	40 horas	
Farmacêutico	1	40horas	
Auxiliar de Enfermagem	12	36horas	
Auxiliar de Enfermagem	02	40 horas	
Oficineiro	2	20horas	
Analista	1	40 horas	

**ANEXO VI**

<b>SERVIÇOS: SRT</b>	
<b>UNIDADES-SERVIÇO</b>	<b>dez/19</b>
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>115.939,95</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	79.969,60
01.02 - Benefícios	18.394,85
01.03 - Encargos e Contribuições	8.054,19
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	9.521,31
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>55.787,95</b>
02.04 - Material de Escritório	61,11
02.08 - Alimentícios	10.348,60
02.09 - Despesas de Transporte	300,00
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	260,00
02.13 - Material de Manutenção Predial	1.220,00
02.99 - Outros materiais de consumo	43.598,24
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>0,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>68.652,27</b>
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	5.000,00
04.10 - Serviços Gráficos	7,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	499,42
04.15 - Manutenção de Equipamentos	
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	
04.19 - Locação de imóveis	59.120,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	
04.22 - Água	2.085,85
04.23 - Energia	960,00
04.24 - Telefonia	580,00
04.25 - Gás	
04.99 - Outros Serviços de Terceiros	400,00
<b>TOTAL - CUSTEIO</b>	<b>240.380,17</b>
<b>INVESTIMENTO</b>	
07.01 - Equipamentos	91.362,04
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>331.742,20</b>

*Mary*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





**ANEXO VII**

<b>SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA II CAPELA DO SOCORRO III</b>				
Categoria /Cargo	Carga Horária	Quantidade necessária	Existente SMS	Quantidade a contratar
Supervisor de Equipe II	40 h	1	0	1
Acompanhante Comunitário	36 h	4	0	4
	36h/40 h	6	0	6
Técnico Enfermagem	40 h	1	0	1
<b>TOTAL</b>				<b>12</b>

<b>SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA II GRAJAÚ I</b>				
Categoria /Cargo	Carga Horária	Quantidade necessária	Existente SMS	Quantidade a contratar
Supervisor de Equipe II	40 h	1	0	1
Acompanhante Comunitário	36 h	4	0	4
	36h/40 h	6	0	6
Técnico Enfermagem	40 h	1	0	1
<b>TOTAL</b>				<b>12</b>

			Total Necessário	Profissionais Existentes Estatuário/Municipalizado	A Contratar
<b>CAPS Adulto III Capela do Socorro</b>	Assistente Social	30 Horas	2	0	2
	Aux Enfermagem	36 horas	12	0	12
	Aux Enfermagem	40 horas	2	0	2
	Aux Serviços Gerais	40 Horas	2	0	2
	Aux Téc. Adm.	40 Horas	3	0	3
	Enfermeiro	40 Horas	1	0	1
		36 horas	6	0	6
	Farmacêutico	40 Horas	1	0	1
	Gerente Unidade II	40 Horas	1	0	1
	Médico Especialista Psiquiatra	20 Horas	3	0	3
	Oficineiro	20 Horas	2	0	2
	Psicólogo	40 Horas	5	0	5
	Educador Físico	40 Horas	1	0	1
	Téc. Farmácia	Plantão 12X36	2	0	2
	Analista	40 Horas	1	0	1
	Terapeuta Ocupacional	30 Horas	2	0	2
<b>TOTAL</b>			<b>46</b>	<b>0</b>	<b>46</b>

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*